

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Portaria DG/IAL – 3, de 20-4-2021

O Diretor Geral do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, considerando o Decreto 62.817/2017 que regulamenta a Lei Federal 10.973/2004 e a Lei Complementar 1.049/2008 no tocante a normas gerais aplicáveis ao Estado em matéria de política de ciência, tecnologia e inovação; e considerando a Portaria DG/IAL – 11, de 5-5-2017 que aprovou o Regulamento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Adolfo Lutz – NIT-IAL, decide:

Artigo 1º - Designar os seguintes membros para comporem o Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Adolfo Lutz – NIT-IAL, sob a responsabilidade Técnica do primeiro:

Adilson Soares, RG 15.989.212-0
Rita de Cassia Carmona, RG 11.413.050-4
Luz Marina Trujillo, RG 8.777.777
Adriana Palma de Almeida, RG 20.410.067-7
Márcia Dimov Nogueira, RG 6.025.577-8
Pedro Luiz Silva Pinto, RG 8.039.019
Cintha dos Santos Cirqueira Borges, RG 35.186.482-9
Aurea Silveira Cruz Garçon, RG 8.367.437-8
Erica Chimara Silva, RG 24.611.086-7
Carlos Roberto Prudêncio, RG 9.011.853
Andrea Gobetti Coelho Bombonatte, RG 22.777.593-4
Maria Isabel A. Fioravanti, RG 29.890.586-3
Lourdes Aparecida Zampieri D' Andrea, RG 16.401.828-1
Laís Anversa Trevejo, RG 43157060-7
Marina von Atzingen dos Reis, RG 28961197-0
Renato Pereira de Souza, RG 26.667.013-1
Márcia M. Costa Nunes Soares, RG 22.582.226-X
Juliana Galera Castilho Kawai, RG 19.849.822-6
Eloane Cristina de Paiva Silva, RG 16.978.909-3
Márcia Maria Gonçalves Ribeiro, RG 18.541.732-2
Elisabete Amorim Leandro Lima, RG 17.493.732-5

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria DG/IAL – 13, de 20-4- 2016, publicada no D.O. Seção I, de 21-4-2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.